PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pelo Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 09.02009/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 **PRESTAÇÃO EM LIMPEZA, LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM GERAL COM POLIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLENO SERVIÇO**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Termo de Referência nº 117/SML/2020**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato n.º 049/PGM/2020** pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.09.2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.2. Para as despesas referentes ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

– Programa/Atividade nº 09.02.121.280.33 2.894 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.11- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 003454/2021, de 20.08.2021, no valor de R$ 730,00

GLAUCIA LOPES NEGREIROS:71499708234

(setecentos e trinta reais);

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 049/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de setembro de 2021.

GLAUCIA LOPES NEGREIROS:71499709234

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE [illegible] AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Tereza Nonata da Silva
CPF Nº 192239942-68
RG Nº 1629228SD/Ro

NOME: Joya maria Silva martiu
CPF Nº 020.335.343-88
RG Nº 1769250 SSP/RO